



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

LEI Nº 419, DE 18 DE ABRIL DE 1.977.

Altera a redação do artº 1º da Lei nº 417 e
de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPÉ - Pb:

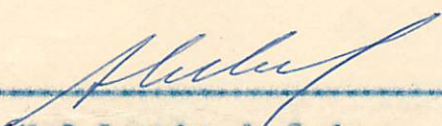
faço saber que a Câmara de vereadores aprovou e eu sanciono
a seguinte Lei:

Artº 1º - O artigo 1º da Lei nº 417, de 17 de março de 1977
passa a vigorar com a seguinte redação:

" Artº 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir
um crédito especial no valor de até Cr\$ 125.000,00 (cento e vinte e cin-
co mil, cruzeiros), para atender as despesas com aquisição de dois veí-
culos, tipo Kombi, destinadas ao Departamento de Educação e Cultura do
Município, para o transporte de alunos da zona rural para a sede do mu-
nicípio".

Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAPÉ, EM 18 DE ABRIL DE 1977.


Abel Carneiro da Cunha

Prefeito


Aldo de Araújo Silva

Secretário Geral